

A liberdade de expressão como objeto privilegiado de disputas discursivas: posições enunciativas no campo humorístico¹

Nara Lya Cabral Scabin²
Universidade Anhembi Morumbi, São Paulo, SP

RESUMO

Sabendo que o humor é espaço de potencialização de disputas discursivas transversais à sociedade, o trabalho busca identificar e discutir posições enunciativas que participam das discussões sobre liberdade de expressão no campo humorístico brasileiro. Para tanto, parte-se de uma contextualização das relações estabelecidas entre humor e virada conservadora. Em seguida, busca-se traçar a genealogia de uma articulação hegemônica no campo do humor. Nesse percurso, prioriza-se a circulação midiática de enunciados de comediantes com vistas à identificação de negociações discursivas estabelecidas na mediação entre os lugares de produção e consumo do humor. Finalmente, recorre-se à identificação de manifestações que repercutiram no debate público midiático a partir de episódios envolvendo disputas judiciais em torno da atuação de humoristas

PALAVRAS-CHAVE: Humor; Liberdade de expressão; Campo discursivo; Disputas discursivas; Hegemonia.

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, assistimos ao acirramento de disputas discursivas em torno da liberdade de expressão que se desenrolam no debate público midiático, emergindo com particular força nas redes sociais digitais, espaços em que são impulsionadas por aspectos como a desinformação, as bolhas pessoais, a formação de câmaras de eco e a radicalização de narrativas em grupos cujas “dietas midiáticas” – para usar uma expressão de Recuero, Sores e Zago (2021) – evidenciam um consumo reiterado de uma gama limitada de conteúdos, não raro provenientes de veículos hiperpartidários.

Desse contexto, destacamos, como objeto de urgente análise crítica, as disputas discursivas em torno da liberdade de expressão que ganham força na esteira da chamada “virada conservadora”, fenômeno que, ligado ao recente fortalecimento de setores conservadores em diversos países, pode ser descrito nos termos de uma reverberação de

¹ Trabalho apresentado no GP Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão, XXII Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 45º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Professora do Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Anhembi Morumbi. Coordenadora do GP Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão da INTERCOM e líder do Grupo de Pesquisa RisoMídia – Representações. Mediações e Humor na Cultura Audiovisual (CNPq/UAM). E-mail: naralycabral@yahoo.com.br.

discursos que buscam responder ao novo ordenamento social construído em fins do século XX (NORRIS, INGLEHART, 2019).

Na base do arranjo social ao qual se opõe a “virada conservadora”, estão os reflexos de avanços progressistas, que incluem a valorização da diversidade e a ampliação dos direitos de grupos minoritários. Assim, defendendo a volta de um desenho social anterior, a “virada conservadora” ganha força no início do século XXI, especialmente na década de 2010, vinculando-se a uma percepção, por parte dos grupos dominantes, de perda de hegemonia frente ao avanço das lutas identitárias e dos movimentos em defesa dos direitos das minorias.

Nesse cenário, chefes de estado ligados à extrema direita – a despeito das práticas autoritárias que frequentemente adotam – têm levantado, de forma não pouco frequente, a bandeira da “liberdade de expressão”. No caso do atual presidente da República brasileiro, Jair Bolsonaro, identificamos uma defesa parcial da livre expressão como parte estratégica de sua retórica populista. Como destacado por Ivan Paganotti³, a atual extrema direita tem buscado “cooptar” a defesa da liberdade de expressão como uma pauta “de direita”, supostamente antagônica à defesa dos direitos humanos – a qual, por sua vez, é representada, nesses mesmos discursos, como uma pauta “de esquerda”. Para além do campo político *stricto sensu*, a mobilização de uma oposição entre “liberdade de expressão” e “direitos humanos” estende-se a disputas discursivas presentes em diferentes campos sociais, com destaque para o campo do humor – objeto central deste trabalho.

Como veremos, entre as posições enunciativas presentes no campo do humor brasileiro contemporâneo, encontramos ressonâncias significativas da forma como a “liberdade de expressão” tem sido mobilizada em disputas discursivas no campo político. Mais do que isso, é possível identificar conexões efetivas entre uma parcela do campo humorístico e o discurso da extrema direita – como indicam os posicionamentos assumidos por comediantes que apoiaram abertamente a candidatura de Bolsonaro, como Danilo Gentili (ZYLBERKAN, 2019).

Por outro lado, em anos recentes, posicionamentos conservadores têm sido contestados, no campo humorístico, por comediantes que defendem um humor pautado

³ Em comunicação apresentada, no dia 5 de maio de 2022, durante a *live* “Desinformação, Direitos Humanos e Liberdade de Expressão”, promovida, no âmbito da 4ª temporada da série de *Lives Cátedra Intercom*, pelo Grupo de Pesquisa Comunicação Mídias e Liberdade de Expressão da Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. A *live* deu origem a um episódio do podcast PapoCom, produzido em parceria com o grupo de pesquisa PráxisJor (PPGCOM/UFC). Disponível em: <https://open.spotify.com/episode/0ZG8kelDa1n0SVaPJLCOq4>. Acesso em: 05 jul. 2022.

pelo respeito aos direitos humanos e assumem o discurso da extrema direita como objeto privilegiado de derrisão. Longe de ocuparem posições de pouca visibilidade, esses humoristas “progressistas” recebem destacada atenção do público e da crítica – caso do coletivo *Porta dos Fundos*, criado em 2012 por Antonio Tabet, Fábio Porchat, Gregório Duvivier, João Vicente de Castro e Ian SBF. Atualmente, o canal da produtora no YouTube conta com 17,3 milhões de inscritos e mais de sete bilhões de visualizações; em 2019, o grupo venceu o Emmy Internacional de Comédia e chegou ao México com o canal *Backdoor*, atualmente com 4,35 milhões de inscritos⁴.

Tomando esse contexto como ponto de partida, o presente trabalho pretende identificar e descrever algumas posições enunciativas que participam das discussões sobre liberdade de expressão no campo do humor brasileiro. Para isso, parte-se de uma contextualização das relações estabelecidas entre humor e virada conservadora; em seguida, busca-se traçar a genealogia de uma articulação hegemônica no campo do humor, percurso em que se prioriza a circulação midiática de enunciados de comediantes. Finalmente, recorre-se à identificação de manifestações que repercutiram no debate público midiático a partir de episódios recentes envolvendo disputas judiciais em torno da atuação de humoristas.

Do ponto de vista da fundamentação teórica do trabalho, recorreremos a conceitos da Análise do Discurso de linha francesa; em especial, partimos da noção de *campo discursivo* tal como formulada por Maingueneau (2008; 2010), isto é, como um subconjunto de formações discursivas inscrito no espaço mais amplo de um universo discursivo. Com base nessa concepção de campo discursivo – baseada na teoria bourdiana dos campos sociais⁵ –, torna-se possível conceber as relações entre atores, posições e lutas por autoridade em termos de “identidades enunciativas”, isto é, posicionamentos em interação que constituem fontes de enunciados que assumem os embates próprios do campo, definindo e legitimando seu lugar específico de enunciação.

Ao mesmo tempo, dialogamos com a perspectiva desenvolvida por Laclau e Mouffe (2015), que compreendem o social como *espaço discursivo* e privilegiam, como categoria central de análise política, a ideia de *articulação hegemônica* – cuja condição é

⁴ Os números apresentados neste parágrafo foram verificados em 4 de julho de 2022.

⁵ Segundo Pierre Bourdieu, um campo é um microcosmo do espaço social, relativamente autônomo, com um *habitus* próprio, estruturado a partir das posições ocupadas pelos diferentes agentes do campo e marcado pelas lutas decorrentes da concorrência entre esses mesmos agentes, que disputam a obtenção do capital específico do campo, desigualmente distribuído. Cada campo, nesse sentido, possui suas regras e desafios específicos (LAHIRE, 2017).

a de que “uma força social *particular* assuma a representação de uma *totalidade* que lhe é radicalmente incomensurável” (LACLAU; MOUFFE, 2015, p. 37, grifos no original). Segundo os autores, a hegemonia é instituída pela mobilização de forças antagonísticas e pressupõe a instabilidade das fronteiras que separam essas mesmas forças.

Assim, a produção discursiva de antagonismos pressupõe a delimitação de uma certa *interioridade* – que entendemos, no caso do objeto aqui em foco, como instituída pelo espaço do *campo discursivo do humor brasileiro* –, condição para que seja possível a construção de uma totalidade que possa ser dividida em polos antagônicos. Nossa hipótese é a de que, no campo humorístico, a categoria “liberdade de expressão” é mobilizada como o que Laclau e Mouffe (2015) definem como “ponto nodal” ou “significante-mestre” de uma articulação política/discursiva. Para avançar na discussão dessa perspectiva, traçaremos, na próxima seção, uma breve genealogia do que entendemos como a produção de uma articulação hegemônica no campo do humor.

GENEALOGIA DE UMA FRONTEIRA

Se começamos este texto pelas referências à forma como atores ligados à extrema direita mobilizam a categoria “liberdade de expressão”, é porque gostaríamos, em primeiro lugar, de contextualizar a proliferação de disputas e conflitos discursivos em torno desse conceito, destacando uma de suas faces que assume evidência significativa no debate público recente, sujeitando-a a necessária problematização. Mas tal escolha se deve também, e mais fundamentalmente, ao expressivo alinhamento entre posicionamentos sobre liberdade de expressão mobilizados pela extrema direita e o que propomos definir como uma articulação hegemônica no campo discursivo do humor.

A fim de ilustrar o argumento, podemos citar, por exemplo, a recorrência com que enunciadores bolsonaristas buscam minimizar o caráter ofensivo de seu discurso qualificando falas preconceituosas e antidemocráticas como “piadas” (SCABIN, PAGANOTTI, 2022). No mesmo sentido, sublinhando a pouca atenção dedicada por trabalhos acadêmicos ao emprego de recursos humorísticos no campo conservador, Chagas (2020) chama a atenção para o caráter estratégico dessa apropriação pela extrema direita brasileira, do que resulta “uma forma de humor que exalta a liberdade de expressão em detrimento da justiça social. E isso fica evidente principalmente nas questões relacionadas às minorias, como gênero e etnia, em diversos aspectos do cotidiano brasileiro” (CHAGAS, 2021, p. 172).

Quando deslocamos o olhar da presença do humor na esfera política para as disputas discursivas instauradas no campo humorístico propriamente dito, também encontramos o recurso a uma espécie de *rebeldia conservadora* (SOLANO, 2018) como forma de legitimação de determinadas posições enunciativas. É o caso de humoristas autointitulados “politicamente incorretos”, rótulo cuja presença sistemática em representações jornalísticas do debate público remonta, no caso brasileiro, ao final dos anos 2000 (SCABIN, 2018).

Para se ter uma ideia dos contornos assumidos pelas discussões sobre o humor “politicamente incorreto” à época, vale recuperar a repercussão de uma publicação racista feita pelo comediante Danilo Gentili em sua conta no *Twitter*⁶. O episódio é abordado em artigo intitulado *Humor que não ousa não presta*, da jornalista Barbara Gancia, publicado pela *Folha de S. Paulo* em 31 de julho de 2009. Discutindo a pronta reação de usuários de redes sociais que repudiaram o tuíte de Gentili e o fato de a postagem ter se tornado objeto de análise pelo Ministério Público, a colunista dirige sua principal crítica às mobilizações provenientes do que qualifica como “turma do politicamente correto”.

Mais adiante, o artigo endossa a defesa de Gentili em entrevista concedida a Maurício Stycer: segundo o comediante, o “politicamente correto” estaria deixando as “pessoas idiotas”. Por fim, antes de defender que o “pessoal” – *i.e.*, aqueles que denunciavam o ato de racismo – fosse “dar uma arejada”, Gancia revela sua decepção com o posicionamento assumido por outro humorista brasileiro: “[...] no seu blog, o comediante negro Hélio de la Peña aliviou, pero no mucho: ‘Não tenho problemas com piadas, desde que engraçadas. Não foi o caso. Associar o homem preto a macacos causa desconforto ao homem preto’” (GANCIA, 2009, *online*).

Evidentemente, este é apenas um dos muitos episódios conflituosos envolvendo humoristas ditos “politicamente incorretos” que têm alcançado visibilidade midiática nas últimas duas décadas: o próprio Gentili voltaria às manchetes em 2011 ao fazer piadas com judeus, enquanto seu ex-colega de *CQC* Rafinha Bastos já colecionava, na época, diversos processos judiciais (CABRAL, 2015). Foge às nossas possibilidades, nas dimensões deste trabalho, fazer uma recuperação detalhada de tais casos; mas há dois aspectos que merecem atenção a partir do texto jornalístico acima citado, a saber: a

⁶ Em postagem realizada em sua conta pessoal no *Twitter* no dia 25 de julho de 2009, Danilo Gentili – à época, integrante do elenco do programa televisivo *CQC* – escreveu: “Agora no TeleCine King Kong, um macaco q depois q vai p/cidade e fica famoso pega 1 loira. Quem ele acha q é? Jogador de futebol?”.

presença de um discurso circulante⁷ segundo o qual a qualidade do humor estaria ligada à sua vocação para “ultrapassar” certos “limites”⁸; e – mais importante – o fato de humoristas (além de outros debatedores que endossam suas posições) recorrerem a uma *fronteira discursiva* ao construírem a representação de um *antagonismo* – movimentação que nos parece decisiva à produção de uma articulação hegemônica no campo do humor.

Em outros termos, referimo-nos à produção de um *efeito de fronteira* – entendido, segundo Laclau e Mouffe (2015, p. 2012), como “algo essencialmente ambíguo e instável, sujeito a constantes deslocamentos” – fundado sobre a forma como a categoria “politicamente correto” é mobilizada no debate público midiático. Em jornais brasileiros, as primeiras ocorrências da expressão remontam ao início dos anos 1990 e fazem referência a episódios e discussões essencialmente anglo-saxões relacionados à noção de *political correctness* (CABRAL, 2015). No Brasil, os debates em torno do “politicamente correto” conservam, em comum com as discussões em curso desde a década anterior nos Estados Unidos e Reino Unido, a atribuição de sentidos majoritariamente pejorativos à expressão, que passa a ser utilizada como forma de desqualificar as ações e práticas às quais se refere.

É nesse sentido que Wilson (1995) define o “politicamente correto” como um “mito” criado pela crítica conservadora para desmobilizar ações relacionadas a políticas de identidade. Da mesma forma, Fairclough (2003) considera o rótulo *political correctness* como resultado de uma estratégia de desqualificação de uma série de políticas culturais que não apresentam a unidade que o termo sugere. Entre pensadores brasileiros, Renato Janine Ribeiro sustenta perspectiva similar ao dizer que “o termo ‘politicamente correto’ foi cunhado pelos detratores e não pelos defensores da posição que é assim retratada” (RIBEIRO, 2000). Luiz Eduardo Soares (1998), por sua vez, chama a atenção para a existência de um consenso de repulsa ao “politicamente correto” entre as elites brasileiras, posicionamento que se desdobra em três principais interpretações acerca do

⁷ Dialogamos aqui com o conceito de Patrick Charaudeau, para quem o discurso circulante diz respeito a “uma soma empírica de enunciados com visada definicional sobre o que são os seres, as ações, os acontecimentos, suas características, seus comportamentos e os julgamentos a eles ligados” (CHARAUDEAU, 2010, p. 118).

⁸ Em trabalhos anteriores, identificamos esse discurso circulante, recorrente em manifestações de críticos de mídia que se debruçam sobre produções de humor, a partir de posicionamentos expressos por diferentes atores sociais no debate público (SCABIN, 2020; 2022). Trata-se, portanto, de um discurso bastante inespecífico, de forte presença no senso comum e transversal ao campo humorístico, que assume modulações distintas em função das identidades enunciativas a partir das quais é mobilizado; no caso de humoristas “politicamente incorretos”, como veremos, o que parece estar em jogo é, principalmente, a afirmação de práticas que, ao ofenderem grupos historicamente oprimidos, buscam legitimar-se pela rejeição a políticas de representação emergentes e mecanismos de crítica, contestação e penalização de discursos violentos e estigmatizantes.

fenômeno nomeado pela expressão: (1) como tentativa de normatizar comportamentos e anular diferenças; (2) como ação autoritária para a construção de uma sociedade artificialmente uniforme; e (3) como cerceamento do humor e da espontaneidade.

Não obstante identifique uma série de controvérsias em torno da origem da expressão em inglês, Hall (1994) aponta que, nos anos 1990, ela já era empregada, no debate público estadunidense, para designar um empreendimento da esquerda. Nesse contexto, a expressão “politicamente correto”, *refletindo e refratando* a realidade social (VOLÓCHINOV, 2017), passa a ser utilizada em referência a um conjunto heterogêneo de ações que resultam da organização de minorias e movimentos sociais (RIBEIRO, 2000) e buscam intervir sobre a linguagem e as práticas representacionais (HALL, 1994), incluindo políticas de apoio ao multiculturalismo, políticas públicas afirmativas e combate ao discurso de ódio (WHITNEY; WARTELLA, 1992).

Embora a atribuição de uma ideia difusa de “mau humor” ao “politicamente correto” (RIBEIRO, 2000) seja mais antiga, a expressão parece entrar de fato para os debates do campo humorístico no Brasil na virada dos anos 2000 para a década de 2010, período em que comediantes passam a se posicionar, em entrevistas e declarações para veículos de mídia, contrariamente ao que identificam como um “excesso” de “politicamente correto”, apontado frequentemente como empecilho para a prática humorística e/ou fonte de injustiças (CABRAL, 2015).

Uma reportagem publicada pela *Folha de S. Paulo* em 23 de março de 2012 ilustra bem esse momento: intitulada “‘Chamar de negão era circense’, diz Didi”, a matéria reúne declarações de humoristas famosos na cena televisiva a respeito dos impactos do “politicamente correto”. Enquanto Renato Aragão sustenta uma opinião “intermediária” – lamenta que muitas piadas dos *Trapalhões* não poderiam mais ser feitas, mas reconhece a legitimidade das reivindicações das classes que “conquistaram o respeito” –, comediantes como Marcelo Tas e Danilo Gentili defendem que o único limite adequado para julgar a validade de manifestações humorísticas deve ser sua capacidade de gerar “graça”. Ainda segundo o texto, Tas faz questão de “defender a liberdade de expressão das piadas engraçadas” e afirma que “‘o público está subestimando a própria ignorância, que pode ser traduzida por intolerância’” (ROXO; MAGENTA, 2012, *online*).

Em enunciados como esses, a “ameaça” do “politicamente correto” é representada como força que atua *internamente*, interferindo nas dinâmicas e disputas do campo e dividindo-o antagonisticamente. Em outras palavras: a subordinação à lógica democrática

da limitação dos direitos e liberdades uns em face dos outros passa a ser representada – para retomar a perspectiva de Laclau e Mouffe (2015) – como forma de *opressão*⁹. Portanto, longe de ser um dado “evidente” e “natural”, a produção discursiva desse antagonismo “divide” o campo do humor – e, conforme interpretação que sustentamos neste trabalho, dá ensejo à articulação de uma hegemonia que opera pela mobilização de “elementos flutuantes”.

[...] as duas condições de uma articulação hegemônica são: a presença de forças antagonísticas e a instabilidade das fronteiras que as separam. Somente a presença de uma vasta área de elementos flutuantes e a possibilidade de sua articulação a campos opostos – que implica uma constante redefinição destes últimos – constituem o terreno que nos permite definir uma prática como hegemônica. Sem equivalência e sem fronteiras, é impossível falar estritamente de hegemonia (LACLAU; MOUFFE, 2015, p. 215).

Assim, configura-se como hegemônica uma prática humorística que busca afirmar sua identidade enunciativa por meio de uma pretensa “rebeldia” em relação ao “politicamente correto”; é o caso, justamente, dos humoristas de *stand-up comedy* e *talk shows* televisivos autointitulados “politicamente incorretos”, cuja posição no campo parece sustentar-se por uma articulação discursiva em que o significante “incorreto”, ao mesmo tempo em que é revestido de valor positivo em face do apontamento de uma suposta “correção incorreta”, converte-se em normatização da ofensa como pilar de um fazer humorístico que, embora se apresente como “subversivo”, baseia-se na reiteração de normatividades historicamente arraigadas.

Ainda em relação a esse posicionamento, acreditamos que o conceito de liberdade de expressão é cooptado como *ponto nodal* que galvaniza um imaginário difuso, ou seja, passa a funcionar como “um elemento particular assumindo uma função estruturadora ‘universal’ dentro de um certo campo discursivo” (LACLAU; MOUFFE, 2015, p. 38). A fim de discutir essa afirmação, a próxima seção do trabalho dedica-se à recuperação de

⁹ Evidentemente, esta perspectiva nunca chegou a constituir-se como posição consensual no campo humorístico: lembremos, por exemplo, da forma como Hélio de la Peña reagiu criticamente ao tuíte racista de Danilo Gentili (GANCIA, 2009); já no caso da reportagem de 2012 da *Folha de S. Paulo*, uma declaração de Antônio Tabet, à frente do *site Kibe Loco* à época, representa um contraponto à postura de Tas e Gentili: “A patrulha pode ser exagerada, mas não é gratuita. Se houvesse bom senso, nada disso teria acontecido” (ROXO; MAGENTA, 2012, *online*). Mais recentemente, tais posicionamentos “dissidentes” em relação a uma posição hegemônica parecem articular-se em uma possível *contra hegemonia* no campo humorístico, como veremos adiante.

enunciados que evidenciam algumas das formas pelas quais a categoria “liberdade de expressão” é mobilizada em articulações discursivas no campo humorístico.

ARTICULAÇÕES DISCURSIVAS DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Mais especificamente, a fim de avançar na discussão do problema em foco neste trabalho, buscamos compreender como a liberdade de expressão é integrada tanto à articulação aqui denominada *hegemônica* quanto ao que podemos considerar como uma possível *contra hegemonia* emergente no campo humorístico. De caráter exploratório, o breve levantamento apresentado não pretende esgotar o mapeamento de humoristas que se posicionam de um modo ou de outro; em lugar disso, procuramos tatear o terreno a partir de dois episódios recentes de disputas judiciais em torno do humor.

Para a seleção dos casos em foco, que constituem uma amostra não-probabilística, partimos da identificação, com base no contato com a empiria, de dois polos antagônicos relativamente bem demarcados no campo humorístico: de um lado, o caso da condenação de Danilo Gentili no processo movido pela deputada Maria do Rosário, escolhido como exemplo prototípico da atuação de humoristas contrários ao “politicamente correto” – inclusive, do ponto de vista de sua proximidade em relação à extrema direita; de outro lado, o caso da tentativa de censura ao filme *A primeira tentação de Cristo*, lançado como especial de Natal do coletivo Porta dos Fundos, grupo que possui, entre seus integrantes, humoristas reconhecidamente favoráveis a demandas de minorias e críticos ao humor dito “politicamente incorreto” (BOUCINHAS, 2020).

A seguir, ao apresentar as constatações obtidas a partir de matérias dos jornais *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*, não realizaremos uma descrição exaustiva do conjunto de textos localizados¹⁰ – proposta que seria inviável nas dimensões deste trabalho; em lugar disso, procuraremos destacar, a partir de alguns enunciados exemplares, articulações discursivas que se reiteram na repercussão midiática dos casos.

a) A liberdade de expressão em uma articulação hegemônica

Em abril de 2019, Danilo Gentili foi condenado a seis meses de prisão em regime semiaberto por injúria cometida contra a deputada federal Maria do Rosário (PT-RS),

¹⁰ Para a recuperação de manifestações relacionadas às disputas judiciais em foco, recorreremos a matérias disponíveis nos acervos *online* dos jornais *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*, localizadas por meio de combinações de palavras-chave pesquisadas através dos motores de busca disponível nos portais dos jornais (disponíveis, respectivamente, em <https://search.folha.uol.com.br/> e <https://busca.estadao.com.br/>).

conforme sentença proferida pela 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo. Gentili foi julgado por vídeo em que aparecia rasgando e esfregando na genitália um documento da Procuradoria Parlamentar da Câmara dos Deputados que buscava uma conciliação extrajudicial para que o humorista apagasse publicações no Twitter consideradas ofensivas pela parlamentar. No processo, a defesa de Gentili teria alegado falta de dolo em ofender, já que o vídeo seria uma peça humorística (FOLHA DE S. PAULO, 2019).

Trata-se de argumento recorrente entre enunciadores ligados ao que entendemos como posição hegemônica no campo do humor brasileiro contemporâneo: segundo esse posicionamento discursivo, qualquer piada, independentemente de seu conteúdo, não deve ser considerada ofensiva porque sua intenção seria apenas “fazer rir”. Não à toa, a equivalência entre “humor” e “inimputabilidade” aparece também na declaração de apoio a Gentili publicada em uma rede social por Jair Bolsonaro, que busca frequentemente minimizar as próprias declarações ofensivas sob a alegação de que seriam “piadas”.

Me solidarizo com o apresentador e comediante Danilo Gentili ao exercer seu direito de livre expressão e sua profissão, da qual, por vezes, eu mesmo sou alvo, mas compreendo que são piadas e faz parte do jogo, algo que infelizmente vale para uns e não para outros (Jair Bolsonaro apud O ESTADO DE S. PAULO, 2019, *online*).

Em resposta à condenação, a defesa do comediante anunciou que recorreria da decisão judicial, apontando que ela atingiria a liberdade de expressão e criminalizaria o humor. Temos aqui outros elementos importantes à caracterização da hegemonia em questão: (1) a representação de *toda e qualquer tentativa de limitação da liberdade de expressão* – mesmo se baseada na proteção de direitos fundamentais – como *forma de censura*; (2) a representação de uma *posição particular como totalidade* – neste caso, a defesa de Gentili é representada como equivalente à defesa do campo humorístico como um todo; e, por conseguinte, (3) a representação da posição hegemônica como *única posição legítima no campo*, já que o reconhecimento de qualquer possibilidade de limitação do humor seria *equivalente* à defesa da censura.

Sabendo que a liberdade de expressão, além de configurar um ponto nodal de posicionamentos discursivos específicos, diz respeito a um *discurso constituinte* – nos termos propostos por Maingueneau (2010) – do humor, é relevante observar que até mesmo comediantes *não integrados* ao que identificamos como posição hegemônica no campo humorístico, ao posicionarem-se publicamente sobre a condenação de Danilo Gentili no caso Maria do Rosário, mostraram-se preocupados com a possível severidade

excessiva da pena, ao mesmo tempo em que fizeram duras críticas ao teor da “piada” de Gentili. É o caso, por exemplo, de declarações de Fábio Porchat – que se referiu ao vídeo de Gentili como “de péssimo gosto, agressivo, desrespeitoso, infantil, sem graça, equivocado” – e Gregório Duvivier – que avaliou como “lamentável” o histórico de ofensas dirigidas por Gentili contra mulheres (TAVARES, 2019, *online*).

Não obstante, mais do que a rejeição ao “estilo” e “conteúdo” do humor “politicamente incorreto”, interessa-nos destacar, das falas de Porchat e Duvivier, uma diferença fundamental em relação ao que descrevemos como articulação hegemônica no campo humorístico, qual seja: ambos direcionam suas críticas à pena atribuída a Gentili, mas *não* questionam o papel da justiça na ponderação entre direitos ou a possibilidade de a liberdade de expressão ser legitimamente limitada, em alguns casos, em nome da proteção de outros direitos fundamentais.

b) A liberdade de expressão em uma articulação contra hegemônica

A forma como Porchat e Duvivier – ambos integrantes do grupo Porta dos Fundos – posicionaram-se em relação à condenação de Gentili evidencia ainda uma articulação discursiva fundamental à emergência de uma possível *contra hegemonia* no campo humorístico, a saber: o reconhecimento da liberdade de expressão como postulado democrático que deve ser protegido, mas não deve sobrepor-se a outros direitos.

Entendemos que a conformação dessa posição *contra hegemônica* se dá pela articulação de posicionamentos “dissidentes” em relação à posição que se consolida, na virada dos anos 2000 para a década de 2010, como hegemônica. Embora não seja simples identificar o momento em que uma *dissidência* se converte em *contra hegemonia*, acreditamos que seja possível situar essa passagem na produção de uma *articulação contra hegemônica*, que responde a uma fronteira discursiva previamente instaurada, reconfigurando-a e disputando a representação de uma totalidade.

Isso parece acontecer, no caso do objeto em foco neste trabalho, pela forma como humoristas não integrados à posição hegemônica constroem uma “re-antagonização”, em que discursos antidemocráticos – inclusive aqueles proferidos por comediantes – são representados como fonte de opressão; na produção desse novo limite antagonístico, o principal inimigo não é representado pelo “politicamente correto”, mas sim, por violações de direitos de grupos historicamente oprimidos – como as praticadas por entusiastas de um humor “politicamente incorreto”.

Para compreender como se conforma essa articulação discursiva, convém observar como a categoria “liberdade de expressão” é mobilizada em enunciados específicos. Para tanto, destacamos a tentativa de censura ao grupo Porta dos Fundos por seu especial de Natal *A primeira tentação de Cristo*, lançado em 2019 na plataforma Netflix. Após um ataque à sede da produtora em dezembro daquele ano, o filme foi proibido, em decisão liminar, pela Justiça do Rio, que acatou em 8 de janeiro de 2020 ao pedido da Associação Centro Dom Bosco de Fé e Cultura. A suspensão foi derrubada menos de 24 horas depois pelo Supremo Tribunal Federal (PADIGLIONE, 2020).

Em entrevistas e declarações para a mídia a respeito do caso, integrantes do Porta dos Fundos criticaram a tentativa de censura e defenderam a liberdade de expressão – como era de se esperar. Não obstante, o que chama a atenção no posicionamento assumido por integrantes do grupo – neste e em outros episódios – é o reconhecimento reiterado quanto à existência de limites democráticos para a liberdade de expressão e, por conseguinte, para o humor.

Em uma reportagem publicada em 19 de março de 2020 pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, uma fala de Porchat evidencia a concepção de que o humor deve poder falar de “tudo”, ao mesmo tempo em que se preocupa em reconhecer os limites constitucionais da liberdade de expressão à luz de outros direitos: “Acreditamos que podemos fazer piada com tudo e com todos – as pessoas deveriam aprender a rir. Pregamos a liberdade de expressão, dentro da lei” (Fábio Porchat apud BRASIL, 2020, *online*).

Embora a declaração possa soar trivial, não é pouco importante a distinção que a fala de Porchat estabelece em relação à posição hegemônica sustentada por humoristas “politicamente incorretos”, sobretudo pela afirmação de que a liberdade de expressão pode ser limitada pela lei e, ainda assim, continuar em vigor. Na verdade, é justamente à sutileza com que esse comentário se apresenta que atribuímos sua expressividade: é que citar os “limites da lei” dentro dos quais a liberdade de expressão deve ser defendida, conquanto não configure um elemento central ao argumento de Porchat, parece evidenciar uma tentativa de afirmar uma identidade enunciativa que responda e distinga-se da posição representada pela articulação hegemônica no campo humorístico.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do trabalho, buscamos demonstrar a hipótese de que o campo discursivo do humor brasileiro se encontra hoje marcado por uma *articulação hegemônica* que

representa a reação de um humor de matizes conservadoras ao que seus porta-vozes descrevem, em linhas gerais, como uma forma de “censura” imposta pelo “politicamente correto”. Por outro lado, encontramos também a emergência de posições discursivas que buscam construir para si uma identidade enunciativa a fim de diferenciar-se daquele posicionamento hegemônico.

Por meio de apontamentos exploratórios, buscamos compreender como a liberdade de expressão é integrada tanto à articulação que denominamos *hegemônica* quanto ao que podemos considerar como uma possível *contra hegemonia* emergente no campo humorístico. Nesse processo, vimos que a categoria “liberdade de expressão” parece funcionar como o que Laclau e Mouffe (2015) definem como “ponto nodal” ou “significante-mestre” de uma articulação política/discursiva.

Radicalizando posições comuns no imaginário liberal sobre liberdade de expressão, como o argumento da “ladeira escorregadia”¹¹, por exemplo, aquilo que identificamos como uma *posição hegemônica* no campo humorístico brasileiro parece aproximar-se do que Mondal (2014) considera uma concepção “absolutista” – *i.e.*, abstrata, universalizante e idealista – da liberdade de expressão. Já a posição que denominamos *contra hegemônica* parece operar um tensionamento desse ideário liberal extremado sobre a livre expressão, sugerindo que sua limitação em face da proteção de valores subjacentes, como a igualdade e dignidade humanas, poderia significar não *menos* liberdade, mas sim, *mais* liberdade e *mais* democracia

Ainda em relação à articulação hegemônica que buscamos caracterizar, é preciso observar que estamos diante de discursos sobre a liberdade de expressão que ganham fôlego no bojo da “virada conservadora”, expressando o desejo de retomada de um desenho social anterior à ampliação das conquistas democráticas alcançadas por movimentos em defesa dos direitos das minorias (NORRIS, INGLEHART, 2019). Não à toa, é possível identificar, entre humoristas autoproclamados “politicamente incorretos”, similaridades em relação ao humor da extrema direita brasileira, descrito por Chagas (2021, p. 172) como “uma forma de humor que exalta a liberdade de expressão em detrimento da justiça social”.

¹¹ Segundo este argumento, qualquer forma de regulação da liberdade de expressão por parte do Estado, ainda que com a finalidade de proteger outros direitos fundamentais, como a igualdade e a dignidade, levaria invariavelmente a uma “ladeira escorregadia” em direção ao autoritarismo da censura (MONDAL, 2009, p. 35). No caso do que identificamos como posição hegemônica no campo humorístico brasileiro, este argumento parece ser radicalizado no sentido de que toda restrição à expressão humorística é questionada não pelo risco de levar a sanções maiores, mas por constituir, em si mesma, uma “ofensiva” pautada pela “censura” e “criminalização” do humor.

Finalmente, gostaríamos de recuperar a perspectiva de Possenti (2018), para quem o campo do humor configura um espaço de condensação e potencialização de conflitos, polêmicas e disputas discursivas transversais à sociedade. Nesse sentido, acreditamos que as reflexões apresentadas neste texto possam contribuir à construção de reflexões críticas sobre as formas pelas quais a liberdade de expressão tem sido debatida, mobilizada e cooptada em diferentes espaços da sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

BOUCINHAS, André. Um humorista e um militante entram num bar. **Revista Piauí**, jan. 2020.

BRASIL, Ubiratan. ‘Nossa liberdade é inegociável’, diz Fábio Porchat, do Porta dos Fundos. **O Estado de S. Paulo**, 19 Mar. 2020.

CABRAL, Nara Lya Simões C. **Mobilizações discursivas da categoria “politicamente correto”**: um mapa dos sentidos que emergem no jornalismo. Dissertação (Mestrado em Ciências da Comunicação). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

CHAGAS, Viktor. Meu malvado favorito: os memes bolsonaristas de WhatsApp e os acontecimentos políticos no Brasil. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 72, p. 169-196, jan./abr. 2021.

CHARAUDEAU, Patrick. **Discurso das mídias**. São Paulo: Contexto, 2010.

FAIRCLOUGH, Norman. ‘Political correctness’: The politics of culture and language. **Discourse & Society**, Londres, v. 14, n. 1, p. 17-28, 2003.

FOLHA DE S. PAULO. Danilo Gentili é condenado por injúria contra deputada Maria do Rosário. **Folha de S. Paulo**, 10 abr. 2019.

GANCIA, Barbara. Humor que não ousa não presta. **Folha de S. Paulo**, 31 jul. 2009.

HALL, Stuart. “Some ‘politically incorrect’ pathways through PC”. In: DUNANT, Sarah (Org.). **The war of the words: the political correctness debate**. Londres: Virago, 1994. p. 164-183.

LACLAU, Ernesto. **A razão populista**. São Paulo: Três Estrelas, 2015.

LAHIRE, Bernard. “Campo”. In: CATANI, Afrânio Mendes *et al* (Org.). **Vocabulário Bourdieu**. 1ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

MAINGUENEAU, Dominique. **Gênese dos Discursos**. Curitiba: Criar Edições, 2008.

_____. **Doze conceitos em análise do discurso**. Trad. Adail Sobral et al. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

NORRIS, Pippa; INGLEHART, Ronald. **Cultural Backlash: Trump, Brexit and authoritarian populism**. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.

O ESTADO DE S. PAULO. Gregório Duvivier afirma que também quer a solidariedade de Bolsonaro. **Estadão**, 12 abr. 2019.

PADIGLIONE, Cristiane. Toffoli derruba a censura a filme do Porta dos Fundos. **Folha de S. Paulo**, Telepadi, 09 jan. 2020.

POSSENTI, Sírio. **Cinco ensaios sobre humor e análise do discurso**. São Paulo: Parábola, 2018.

RECUERO, Raquel; SOARES, Felipe; ZAGO, Gabriela. Polarização, hiperpartidarismo e câmaras de eco: como circula a desinformação sobre Covid-19 no Twitter. **Revista Contracampo**, Niterói, v.40, n.1, jan./abr. 2021.

RIBEIRO, Renato Janine. **A Sociedade Contra o Social** – o alto custo da vida pública no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ROXO, Elisângela; MAGENTA, Matheus. “Chamar de negão era circense”, diz Didi. **Folha de S. Paulo**, 23 mar. 2012.

SCABIN, Nara Lya Cabral; PAGANOTTI, Ivan. Humor ofensivo em estratégias defensivas: comicidade incômoda na retórica política bolsonarista. In: **31º Encontro Anual da Compós**, UFMA, Imperatriz, 6 a 10 de junho 2022.

SCABIN, Nara Lya Cabral. **Politicamente correto, uma categoria em disputa**. Curitiba: Appris, 2018.

_____. Discursos sobre el humor, la libertad de expresión y la ofensa en artículos publicado en dos periódicos brasileiros entre el 2012 y el 2016. **Mediaciones**, v.16, n.25, p.260-272, dez. 2020.

_____. O humor audiovisual brasileiro sob o olhar da crítica: mobilizações discursivas da liberdade de expressão na circulação de *A primeira tentação de Cristo*. **Ação Midiática**, Curitiba, n. 23, p. 36-57, jan./jun. 2022.

SOARES, Luiz Eduardo. “Politicamente correto: o processo civilizador segue seu curso”. In: PINTO, Paulo R.; MAGNO, Cristina; SANTOS, Ernesto P.; GUIMARÃES, Livia (Orgs.). **Filosofia analítica, pragmatismo e ciência**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998. p. 217-238.

SOLANO, E. Crise da democracia e extremismos de direita. **Análise**, v. 42, p. 1-29, 2018.

TAVARES, Joelmir. Caso Danilo Gentili mobiliza humoristas e gera debate sobre liberdade de expressão. **Folha de S. Paulo**, 12 abr. 2019.

VOLÓCHINOV, V. **Marxismo e filosofia da linguagem**: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. São Paulo: Editora 34, 2017.

WHITNEY, D. Charles; WARTELLA, Ellen. Media Coverage of the “Political Correctness” Debate. **Journal of Communication**, v. 42, n. 2, p. 83-94, 1992.

WILSON, John K. **The Myth of Political Correctness**: The Conservative Attack on Higher Education. Duke University Press, 1995.

ZYLBERKAN, Mariana. As celebridades arrependidas pelo apoio a Bolsonaro. **Veja**, 16 ago. 2019.